



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 7 de Dezembro de 2013

Número 2169

LEI COMPLEMENTAR Nº 677 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dá Nova Redação ao Inciso I, do Artigo 5º da Lei Complementar 660 de 27 de Junho de 2013.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º – O inciso I do artigo 5º da Lei Complementar 660 de 27 de Junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. –
I – Área mínima do lote não inferior a 154,00 metros quadrados;
II -;
III-;
Parágrafo único-”

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 03 de Dezembro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6392 , de 04 de dezembro de 2013 Dispõe sobre a organização Ponto Facultativo nos dias que especifica e dá outras Providências.

PAULO ROBERTO BLASCKE, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o encerramento do exercício financeiro do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias:
I- 23 e 24 de Dezembro de 2013;
II- 30 e 31 de Dezembro de 2013.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas dos dias 23 e 30 de Dezembro, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, cabendo ao Secretário respectivo determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço .

§ 1º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria do Município e da Procuradoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias Municipais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - O “ Programa Temporário de Pagamento Incentivo de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Leme”, instituídos pela Lei Municipal nº 3.280/2013, fica prorrogado até 15 de Janeiro de 2014.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 04 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6393, de 04 de dezembro de 2013 Cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 47 da Lei Federal n.º 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento;

Considerando o Art. 34 do Decreto n.º 7.217/2010, que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445/2007;

Considerando o previsto no Título V, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, ratificado pela Lei Municipal n.º 3.323, de 30 de outubro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica criado o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, no âmbito do município de LEME/SP, como órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, sendo composto, no que couber, por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente:

I – do titular dos serviços de saneamento básico (representante do Prefeito);

II – de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico (Secretaria de Saúde);

III – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico (SAECIL);

IV – dos usuários de serviços de saneamento básico (ACIL e Sindicato dos Trabalhadores Rurais);

V – de entidades técnicas (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)

VI – de organizações da sociedade civil (Conselho Municipal de Saúde);

VII – de entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico (PROCON – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor);

VIII – do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente);

Parágrafo único: As entidades técnicas (inciso V) e organizações da sociedade civil (inciso VI), que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.

Artigo 2.º - Compete ao Conselho de Regulação e Controle Social:

I – avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município consorciado;

II – encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço;

III – elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações.

Artigo 3.º - O Conselho de Regulação e Controle Social reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 1.º - As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas pelo representante do titular dos serviços de saneamento.

§ 2.º - Cada um dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social terá direito a um voto em suas reuniões.

§ 3.º - O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social votará apenas em caso de empate.

§ 4.º - Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho de Regulação e Controle Social.

§ 5.º - As formas de convocação e de funcionamento do Conselho de Regulação e Controle Social serão definidas em seu Regimento Interno.

§ 6.º - Considera-se dispensada a convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos membros.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Leme, 04 de Dezembro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

Lei nº 3.330, de 02 de dezembro de 2013 Caixas eletrônicas em altura reduzida nas agências bancárias.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Leme que todas as agências bancárias que contarem com área de caixas eletrônicas para auto-atendimento deverão disponibilizar aos clientes pelo menos um terminal com tela e teclado em altura reduzida, compatível para utilização por usuários de cadeiras de roda e pessoas de baixa estatura.

Artigo 2º - Os bancos alcançados pelo disposto no artigo anterior terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei para instalar os respectivos terminais em suas agências.

Artigo 3º - Às agências bancárias que descumprirem a presente Lei fica estabelecida a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único - Em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 4.000,00 (cinco mil reais),

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 02 de dezembro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

CONVITE Nº 034/13: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviço de consultoria e assessoria técnica para o sistema viário do município.

Situação: REVOGADO

Publique-se

Leme, 28 de novembro de 2013

Sandro Candido de Oliveira
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

RESUMO DE EDITAL

CONVITE Nº 070/13: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 907,29m² de telhas termoacústicas para cobertura do Centro Integrado Educacional.

Situação: DESERTO

Publique-se

Leme, 28 de novembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e CARVALHO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Publique-se

Leme, 25 de Novembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora Transvia Ltda; OBJETO: Aditamento adicional de Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra especializada e material para ampliação e reforma de imóvel para implantação do SAMU – na Av. Visconde de Nova Granada; VALOR: R\$26.548,50; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 049/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 25 de novembro de 2013

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 030/2013 – Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas Unidades da Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 063/13 – Fornecedora: A.P.Tortelli Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda– R\$ 1.458,00

Publique-se

Leme, 19 de novembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

RESUMO DE EDITAL

CONVITE Nº 068/13: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições para serem utilizadas em treinamento para funcionários da rede de saúde.

Situação: FRUSTADO

Publique-se

Leme, 02 de dezembro de 2013

Denilson Guimarães Meira
Secretario de Saúde

RESUMO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/13: Objeto: Aquisição de equipamento Agrícola (Pá Carregadeira) para Patrulha Mecanizada

Situação: FRACASSADO

Publique-se

Leme, 29 de Novembro de 2013

Israel Doniseti Lavezzo
Secretario de Agricultura

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora SIR Sociedade Ltda; OBJETO: Construção de Creche no Jardim Universitário; VALOR GLOBAL: R\$ 1.178.536,34; PRAZO: 300 dias; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 001/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 25 de novembro de 2013

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: S&D Construção e Serviços Ltda; OBJETO: Aditamento adicional de Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra especializada e material para ampliação e reforma do Almoxarifado da Educação; VALOR: R\$ 61.662,72; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 098/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 13 de novembro de 2013

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Divisão de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2013 CONTRATANTE: Município de Leme (Secretaria de Educação); CONTRATADA: HB Produtos Escolares Comercio e Serviço Ltda; OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF ; VALOR GLOBAL: R\$ 17.785,15; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2013; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2012- FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 ; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 31 de outubro de 2013
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2013 CONTRATANTE: Município de Leme (Secretaria de Educação); CONTRATADA: J.B.M. Comércio de Brindes Promocionais Ltda; OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF ; VALOR GLOBAL: R\$ 15.030,00; DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2012- FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 ; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 10 de setembro de 2013
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 020/13: Objeto: Registro de Preços para aquisição das coleções do projeto planeta leitura – Zivaldo e seus amigos, para atender alunos e professores do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos (EJA) e educação infantil da rede municipal de ensino. Trata-se de uma coletânea de livros, organizada em maletas indicadas para as cinco séries iniciais do ensino fundamental (Regular e EJA) e educação infantil: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL; a partir de 07 de Dezembro de 2013: Sessão Pública do Pregão: 20 de Dezembro de 2.013: h. Tempo para credenciamento: 15 minutos
Leme, 06 de Dezembro de 2013.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

Pregão Eletrônico: Nº 050/13 Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2013, ATÉ AS 09:04 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”
Leme, 06 de dezembro de 2013

ISRAEL DONISETE LAVEZZO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

Resumo do Edital

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo;

TOMADA DE PREÇOS: 003/2013 OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a execução de recuperação de pavimentação asfáltica em diversos locais do município.

NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ANEXO:

EDITAL NA ÍNTEGRA: (WWW.LEME.SP.GOV.BR - ENTRAR NO LINK CONTAS PÚBLICAS - LICITAÇÕES - GRATUITO); DISPONIBILIDADE DO EDITAL; A PARTIR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2013: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA 27/12/2013, ATÉ ÀS 14:00 HORAS; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/12/2013, 14:00 HORAS; LOCAL: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

Leme, 06 de Dezembro de 2013.

Ademir Donizeti Zanóbia
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de Licitações e Gestão de Contratos, o processo abaixo;

Pregão Presencial: Nº 021/13: Objeto: Serviço de adaptação e montagem de veículo a ser utilizado como unidade de resgate do corpo de bombeiros: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL; a partir de 07 de Dezembro de 2013: Recebimento Dos Envelopes: Dia 19/12/13, até às 14:00 horas; Abertura Das Propostas: 14:00 Horas.

Leme, 06 de Dezembro de 2013.

SANDRO CANDIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,
CIDADANIA E DEFESA CIVIL

CASA DOS CONSELHOS

RUA PADRE JULIÃO, 1743 – CENTRO – LEME/SP – TELEFONE:
3571-9864

RESOLUÇÃO Nº 15/2013, de 13 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a aprovação de contas dos Recursos do Co-Financiamento Federal – FNAS, subvenção recebida no exercício do ano de 2012, referente ao IGD SUAS e IGD PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2013.

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar as contas dos Recursos do Co-Financiamento Federal – FNAS, no exercício do ano de 2012, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS e IGD PBF.

Artigo 2º - Está resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 13 de agosto de 2013.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2013, de 13 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a aprovação da nomeação dos Membros para comporem a Comissão Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Biênio 2013 - 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2013.

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear para a Coordenação do Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, os representantes do Poder Público, Lidiane Aparecida Pires da Fonseca e Daniela Cristina Mancini Rosada e os representantes da Sociedade Civil, Elza Manarin Ferreira e Maria Aparecida Luciano.

Artigo 2º - Está resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 13 de agosto de 2013.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

**RESOLUÇÃO Nº 17/2013, de 27 de Setembro de 2013.
Dispõe sobre o Ato de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Biênio 2013 - 2015.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o ATO DE POSSE realizada em 27 de setembro de 2013.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a LC. 661/2013, sobre o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o Decreto Municipal nº 6356 de 11.09.2013, que nomeia os membros representantes da SOCIEDADE CIVIL.

Considerando a Portaria Municipal nº 494 de 17.09.2013, que nomeia os membros representantes do PODER PÚBLICO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Elencar e dar posse a composição biênio 2013-2015, dos membros conselheiros e respectivos suplentes, abaixo discriminados:

Titular: MARIA ISABEL PALHARE DA COSTA ALEIXO – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Suplente: EDNA MARIA BARBOZA PACAGNELLA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: JOÃO ROSA JOSÉ – Secretária Municipal de Educação

Suplente: SILVIA HELENA HILDEBRAND BRAGHIM – Secretária Municipal de Educação

Titular: DIOGO ALVES DE MIRANDA – Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Suplente: RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Titular: ISABEL NOGUEIRA FRANCHOSA – Secretária Municipal de Saúde

Suplente: SILVIA MARIA DE OLIVEIRA PRETO – Secretária Municipal de Saúde

Titular: TAISSA NATALIA RAMOS – Secretária Municipal de Finanças

Suplente: PAULO MONTEIRO DE MORAES – Secretária Municipal de Finanças

Titular: ANA CLAUDIA INDALÉCIO – Secretária Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

Suplente: JULIANA APARECIDA DE GODOI – Secr.Mun. de Emprego e Relações do Trabalho

Titular: CARMO ROBERTO GALDINO- Guarda Mirim de Leme

Titular: EVALDO APARECIDO VICENTIM - Casa do Menor Francisco de Assis

Titular: BRUNA DE SOUZA ARIMATÉIA - Casa Betel

Suplentes: MARIA ELIZABET VECHIN PASTORELO- Grupo Espírita Fraternidade

Suplentes: VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA - Apas

Suplente: ZENAIDE BALDIN STRADA - Avivil

Titular: LENITA RODRIGUES DOS SANTOS – Assistente Social

Suplente: PATRICIA DE QUEIROZ – Psicóloga.

Titular: MAGDA APARECIDA DE SOUZA - Usuária do Centro Referência Assistência Social /São Manoel

Titular: MARIA IRENE CAMIN LOPES MEDEIROS - Usuária da Associação Viva a Vida de Leme – Grupo de Apoio no Combate ao Câncer de Mama

Suplentes: APARECIDA DONIZETE RODRIGUES - Usuária Centro Referência de Assistência.Social/ Eloisa

Suplente: LUCIA HELENA USCELLO VIEIRA – Usuária do Centro Referência de Assistência Social/ Saulo

Artigo 2º - Está resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 27 de setembro de 2013.

MAURO DONIZETI VITOR
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social de Leme

**RESOLUÇÃO Nº 18/2013, de 08 de Outubro de 2013.
Dispõe sobre composição do CONSELHO DIRETOR e Comissão Temática do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Biênio 2013 - 2015.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizada em 08 de outubro de 2013.

Considerando o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a LC. 661/2013, sobre o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Reunião Ordinária do dia 27/09/2013 através de votação aberta, foi unânime a nomeação do presidente e do vice-presidente.

Considerando a Reunião Ordinária do dia 08/10/2013 através de votação aberta, foi unânime a nomeação do primeiro secretário e o segundo secretário.

Considerando a Reunião Ordinária do dia 08/10/2013 através de votação aberta, foi unânime a nomeação Comissão Temática de Normas e Registro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Elencar a composição dos membros conforme abaixo discriminados:

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE: Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo.

VICE PRESIDENTE: Carmo Roberto Galdino

1ª.SECRETÁRIA: Maria Irene Camin Lopes Medeiros.

2ª.SECRETÁRIA Magda Aparecida de Souza

COMISSÃO TEMÁTICA DE NORMAS E REGISTRO

Presidente: - Evaldo Aparecido Vicentim

Vice Presidente:- Taissa Natalia Ramos

Artigo 2º - Está resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 08 de outubro de 2013.

MAURO DONIZETI VITOR
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social de Leme

**RESOLUÇÃO Nº 21/2013, de 12 de novembro de 2013.
Dispõe sobre a aprovação de Instalação da Unidade II – Casa-Lar**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme

e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 12 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a LC. 661/2013, sobre o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011.

CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109, de 11/11/2009.

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em sua 124ª reunião ordinária, onde versa sobre as Prioridade e Metas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previsto na NOB SUAS/2012, para o quadriênio 2014/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano de Trabalho e respectiva justificativa para a aumento do valor da subvenção mensal repassada para a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, para o exercício de 2014.

Artigo 2º - Está resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 12 de novembro de 2013.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

RESOLUÇÃO Nº 19/2013, de 08 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação de contas dos Recursos do Co-Financiamento Federal – FNAS - 2012, referente ao IGD SUAS e IGD PBF, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 08 de outubro de 2013.

Considerando o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a LC. 661/2013, sobre o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a prestação de Contas referente a utilização dos recursos repassado através co-financiamento federal - exercício de 2012 discriminados:

- IGD-PBF – 94,38%
- IGD-SUAS – 94,89%
- PISO BÁSICO FIXO – 99,36%
- PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE – 100,67%
- PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE – 99,92%
- PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE – 94,16%
- PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE – 99,52%
- PISO ALTA COMPLEXIDADE I – 94,99%

Artigo 2º - Está resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 08 de outubro de 2013.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2013, de 12 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, solicitando aumento de subvenção municipal para o exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme

e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 12 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a LC. 661/2013, sobre o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011.

CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109, de 11/11/2009.

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em sua 124ª reunião ordinária, onde versa sobre as Prioridade e Metas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previsto na NOB SUAS/2012, para o quadriênio 2014/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano de Trabalho e respectiva justificativa para a aumento do valor da subvenção mensal repassada para a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, para o exercício de 2014.

Artigo 2º - Está resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 12 de novembro de 2013.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

RESOLUÇÃO Nº 22/2013, de 02 de dezembro de 2013. Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Leme – PMAS_2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a LC. 661/2013, sobre o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu artigo.8º com convocação de reunião extraordinária para aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, via e-mail, e via telefone na data de 28 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu artigo 6º. primeira chamada as 9 hs 10 min., com a presença de 05 conselheiros titulares, em seu artigo 7º. segunda chamada as 9 h e 30 min., com a presença 06 conselheiros titulares e suplentes com direito a voz e voto

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, em seu artigo 30, alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011,

CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109, de 11/11/2009.

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em sua 124ª reunião ordinária, onde versa sobre as Prioridade e Metas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previsto na NOB SUAS/2012, para o quadriênio 2014/2017.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária transcrita em ATA datada de 02 de dezembro de 2013, através da convocação de Reunião Extraordinária, onde foram apresentadas planilhas demonstrando os valores de aplicação financeira nos serviços de proteção básica, média e alta complexidade, os locais onde serão ofertados estes serviços tanto pela rede pública como privada, bem como relato das novas ações a serem implementadas pelo órgão gestor para o exercício de 2014..

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS_2014.

Artigo 2º - Está resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 02 de dezembro de 2013.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme.

LEMEPREV**PORTARIA N.º 45
"Aposenta Servidor".**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, ERMELINDA HABERMANN, CPF n.º 040.751.288-81, no cargo de SERVENTE, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Grupo I, Nível 1, Grau C, Anexo I, da tabela de vencimentos da Lei Complementar n.º 655 de 15/04/2013; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar 565/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656 de 16/04/13.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de dezembro de 2013.

LEME, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO

Convênio celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimos aos seus servidores mediante consignação em folha de pagamento. PRAZO: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo, conforme previsto na cláusula deste convênio.

LEME, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

PUBLIQUE-SE

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
DIRETORA PRESIDENTE LEMEPREV

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME****CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 SAECIL**

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2010.

Fiscal

Paulo Roberto do Nascimento R.G. n.º 42.205.961-4

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2010 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 02 de dezembro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4297 de 03/12/2013

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os servidores abaixo, para comporem a Comissão de

Acompanhamento do Concurso Público n.º 01/2013, a fim de receber e encaminhar, à empresa SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.-EPP, os recursos relativos ao referido concurso:

Rogério Corrêa Magro - R.G. n.º 32.772.848-6

João Cláudio Rocha da Silva - R.G. n.º 25.419.539

Priscila Cristina Cabral Tangerino – R.G. n.º 30.219.396-0

Gabinete do Diretor Presidente

Leme, 03 de dezembro de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2013

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica a abertura da Concorrência Pública n.º 03/2013, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de 700 (setecentas) toneladas de soda cáustica líquida (hidróxido de sódio) em solução de 50%, para utilização na Estação de Tratamento de Água.

ENCERRAMENTO: 13/01/2014 às 14:00 horas.

O Edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax (19) 3573–6200, das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 04 de dezembro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2013

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme faz saber que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preçounitário, cujo objeto é: Contratação de 2.200 (duas mil e duzentas) horas de serviços técnicos referentes à manutenção industrial em equipamentos da SAECIL, compreendendo a montagem, torno, solda e ajuste, pelo período de 12 (doze) meses.

ENCERRAMENTO: 06/01/2014, às 14 horas.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, por intermédio do Serviço Administrativo, fornecerá, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas, os esclarecimentos relativos ao presente edital de licitação, bem como o mesmo, em sua sede à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, ou através do telefone/fax (19) 3573-6200e do site www.saecil.com.br.

Leme, 04 de dezembro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2013

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica a abertura da Tomada de Preços n.º 16/2013, tipo menor preço unitário por item, cujo objeto é a contratação de: Item I – 1.200 (mil e duzentas) horas de serviços técnicos de eletricidade para manutenções e reparos no sistema elétrico abrangido pelos equipamentos da SAECIL, pelo período de 12 (doze) meses; e Item II - 300 (trezentas) horas de serviços técnicos de eletricidade para manutenções e reparos no sistema elétrico abrangido pelos equipamentos da SAECIL, pelo período de 12 (doze) meses.

ENCERRAMENTO: 08/01/2014 às 14:00 horas.

O Edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax (19) 3573–6200, das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 04 de dezembro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente